Projeto de Lei n° 31/ 2017.

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha o Dia Oficial da Marcha para Jesus, e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Barrinha, do Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1 – Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barrinha, O Dia da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente, no 2 sábado do mês de Outubro.

Artigo 2 – Para evento de consagração de que trata o artigo anterior, o Poder Público poderá disponibilizar espaço físico do Município e promover eventos alusivos á data.

Artigo 3 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha,aos 28 de Agosto de 2017.

Atenciosamente

Pr Hélio de Andrade.

Recebi 28/08/17 as 09:39 h